

Para Veículos da **SOMPO SEGUROS S/A**.— ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM DEVENDO OS ARREMATANTES OBSERVAREM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

TODOS OS VEÍCULOS, INCLUINDO NOVOS E OS CONSIDERADOS "ZERO KM" NÃO ESTÃO AMPARADOS PELA GARANTIA DO FABRICANTE, NEM POR QUALQUER OUTRA GARANTIA ADICIONAL. ADEMAIS, ESSES VEÍCULOS NÃO TERÃO DIRETIO A REVISÕES GRATUITAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO RELACIONADO A GARANTIA.

01) OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS PELO MODELO. TODOS OS DÉBITOS EM ABERTOS NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA/BAIXA FORAM QUITADOS.

2) A CIA ESTÁ ISENTA DE EMITIR NOTAS FISCAIS, CONFORME RECURSO ESPECIAL Nº 866.677- SP (2006/0119138-7) PORTANTO NÃO SERÁ FORNECIDA;

IPVA 2025 POR CONTA DO COMPRADOR / ARREMATANTE.

CASO EXISTA DÉBITO DE IPVA / DPVAT PENDENTES INDEPEDENTE DO ANO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR E/OU ARREMATANTE. LICENCIAMENTO E MULTAS DE AVERBAÇÃO, SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR E/OU ARREMATANTE. OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ENREGUES MEDIANTE A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS PENDENTES, SENDO ASSIM O ARREMATANTE SE COMPROMETE A QUITAR EM ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO.

QUAISQUER OUTROS DÉBITOS, SE EXITENTES ANTERIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA A SURGIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVAS, DPVAT'S E LINCENCIMENTO DO EXECÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DE LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA A REGULARIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DOS LAUDOS E DESBLOQUEIOS DE RESTROCÇOES QUE SE EXISTENTES TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ ARREMATANTE.

03) OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS, NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CILINDRO OU DEMAIS DOCUMENTOS DO KIT GÁS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, PORÉM QUE ESTEJAM COM COMBUSTÍVEL GNV NO DOCUMENTO, A BAIXA JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A LEGALIZAÇÃO PELO COMPRADOR SE FAZ NECESSÁRIO, POIS PARA MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA É NECESSÁRIO A VISTORIA COM O VEÍCULO REPARADO;

04) OS VEÍCULOS COLOCADOS EM LEILÃO SÃO ORIUNDOS DE SINISTROS, DESSA FORMA QUALQUER DANO NO CÂMBIO (CÂMBIO TROCADO) OU CHASSI AMASSADO E/OU ENFERRUJADO E TAMBÉM DIVERGÊNCIA NO NÚMERO DO MOTOR; SE HOVER NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO MESMO QUE NÃO INFORMADOS NO CATÁLOGO A RESPONSABILIDADE SERÁ DO ARREMATANTE. CASO O NÚMERO DO MOTOR FÍSICO DESSES LOTES ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº DO CADASTRO NO DETRAN A REGULARIZAÇÃO TAMBÉM FICARÁ POR CONTA DO ARREMATANTE;

05) REALIZAÇÃO DE LAUDOS E VISTORIAS, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE;

06) O LAUDO PMG É UTILIZADO PELO DETRAN NO ATO DA TRANSFERÊNCIA PARA CLASSIFICAR OS DANOS (PEQUENA, MÉDIA OU GRANDE MONTA). APÓS A TRANSFERÊNCIA SE OCORRER A RECLASSIFICAÇÃO DA MONTA (ALTERAÇÃO NO SISTEMA) DO DETRAN-SP, A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES OU RECOMPRA DO BEM, HAJA VISTO QUE O VEÍCULO FOI

VENDIDO COM BASE NA MONTA IDENTIFICADA NO CRV E NO LAUDO PMG, REALIZADO POR EMPRESA DE ECV DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

PARA COMPRADORES COM EMPRESAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO IRRECUPERÁVEL, DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM A LEI Nº 15.276/14, PARA VENDA DE VEÍCULOS INCENDIADOS, TOTALMENTE ENFERRUJADOS, REPARTIDOS E EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, SOMENTE SERÃO ACEITOS COMO PARTICIPANTES OS ESTABELECIMENTOS QUE ATUEM NA RECICLAGEM DE IRRECUPERÁVEL VEICULAR, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO DETRAN SP, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS COMPRADORES EM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ESTADO DE ORIGEM/LICENCIAMENTO DO VEÍCULO COMERCIALIZADO EM LEILÃO, INCLUSIVE REFERENTE AO DESBLOQUEIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO EM SEU NOME.

A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS PELO COMPRADOR/ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

- 07) PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$386,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA MOTOCICLETAS;  
R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;  
R\$ 1.335,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;  
R\$ 3.989,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;  
R\$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;  
R\$ 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;  
R\$ 3.989,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;  
AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

- 08) O PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (Baixa de sucata ou ATPV) OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, APÓS LEILÃO, PODENDO PONTUALMENTE ULTRAPASSAR ESTE PRAZO. **(VIDE INFORMAÇÃO NO COMPLEMENTO DO LOTE PARA CASOS ESPECÍFICOS)**. A DEPENDER DE ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO DO DETRAN LOCAL. SERÁ COBRADO TAXA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) REFERENTE AO PREENCHIMENTO DO ATPV-E. O CRLV NÃO SERÁ ENTREGUE.

" EM CASO DE VEÍCULOS BLINDADOS: POR SE TRATAR DE VEÍCULOS RECUPERADOS DE SINISTRO, A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELO ESTADO GERAL, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E NEM PELOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA BLINDAGEM, EVENTUAL NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO E REPAROS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO COMPRADOR.

DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS BLINDADOS: CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONTRAN Nº 75/08 DE 29/12/2008 OS VEÍCULOS BLINDADOS ESTÃO REGULARIZADOS NO CRV/CRLV COM A ANOTAÇÃO DE QUE SE TRATA DE VEÍCULO BLINDADO, PORTANTO, CONSTA NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES \* MODIF: BLINDAGEM\*. SERÁ INFORMADO NO DESCRITIVO DE CADA LOTE A DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS REFERENTE A BLINDAGEM, TAIS COMO: NOTA FISCAL, TERMO DE RESPONSABILIDADE DA BLINDADORA, DECLARAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EXISTENTES.

A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DETERMINA O ART. 233 DO CTB. POR SE TRATAR SE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA A BLINDAGEM POSSUI CADASTRO ESTADUAL, PORTANTO PARA OS INTERESSADOS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS, SE HOVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO AO CADASTRO DA BLINDAGEM NO DETRAN

A RESPONSABILIDADE E ENCARGOS SERÁ POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. PÔR SE TRATAR DE UM PRODUTO CONTROLADO, VEÍCULO BLINDADO SÓ PODERÁ SER VENDIDO PARA AQUELAS PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE COMPROVAREM IDONEIDADE ATRAVÉS DA ATVB (AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS BLINDADOS), CONFORME PORTARIA Nº 94 DE 16/08/2019 SEÇÃO II E III ARTS. 47 AO 54 DO

MINISTÉRIO DA DEFESA. PARA VEÍCULOS BLINDADOS OS MESMOS SERÃO VENDIDOS SEM GARANTIA E SEM CERTIFICADO DE BLINDAGEM, FICANDO A REGULARIZAÇÃO E ENCARGOS POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE, DEVENDO OS COMPRADORES/ARREMATANTES INTERESSADOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO OBEDECEREM AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARA AMBOS OS CASOS (SINISTRADOS/BLINDADOS) SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DEVERÁ O COMPRADOR/ARREMATANTE ENTREGAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA COPART. SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA O COMPRADOR RECEBERÁ A NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO QUE AUTORIZARÁ A RETIRADA DO VEÍCULO. A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

09) A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

10) A CIA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS QUE PORVENTURA APAREÇAM NO SISTEMA DO DETRAN, APÓS A VENDA DO VEÍCULO, INDEPENDENTE DAS DATAS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, FICANDO A RESPONSABILIDADE PARA OS ARREMATANTES PROCEDEREM COM A BAIXA DAS RESTRIÇÕES ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO JUDICIAL CONHECIDO COMO EMBARGOS DE TERCEIROS.